GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO nº 701 DE 03 DE Dezembro DE 1 982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de dezembro de 1 981, R E S O L V E :

1º - Remover os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado do Interior e Justiça para a Secretaria de Estado de Administração.

- Ermano Santos da Silva, Condutor de Viaturas, cadastro nº 17.216.
- Milson Amorim Moda, Condutor de Viaturas, cadastro nº 07.431.

2º - Colocar os referidos servidores a disposição da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 222 do dia 08/12/82